



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.702/04

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO ACAMPAMENTO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que tem seu início nas proximidades do campo de futebol do Bairro Acampamento II, atravessando a Rua Professor Camargo, ao lado da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, e seu término na estrada de ferro, passa a denominar-se "**Rua Sebastião José Simões da Costa**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2004. _____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.